



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

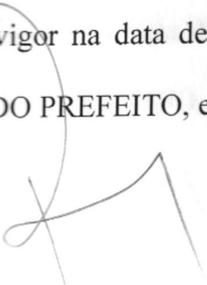
LEI Nº 3.204 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE MACAÉ – MACAÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<i>O Diário</i>
Lei nº	<i>1830</i>
Data	<i>27/06/09</i> pág <i>10</i>
	<i>J. al.</i> S. MDCR